

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

EDITAL - LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

**EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº L-015/2023
Tipo: “MAIOR LANCE”**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**, na pessoa de sua representante legal, a Engenheira Civil **LIGIA MARTA MACKEY**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.373.683-X - SSP/SP e CPF/MF nº 115.409.378-60, registrada no **CREA-SP** sob nº **5060222853**, torna público que será realizada licitação na Modalidade **LEILÃO Público**, na forma **eletrônica**, do tipo de Maior Lance ou Oferta, para alienação (venda), de bens inservíveis e em desuso (bens móveis e de escritório diversos) cuja manutenção é antieconômica ou irrecuperável para o CREA-SP, conforme relação constante do Anexo I deste Edital, mediante Leiloeiro Público Oficial o Sr. **ROBERTO TADEU GABRIEL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 16.714.279-3 e CPF sob nº 088.548.878-46, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 774, livro 3, folha 72, telefone (11) 9.9203.6014 e (11) 9.8388.0878, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decretos nº 11.461, de 31 de março de 2023, nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, alterado pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1933.

LOCAL: www.lanceleiloes.com.br**DATA:** 21 de junho de 2024;**HORÁRIO:** 10 horas (horário de Brasília).

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.creasp.org.br/licitacoes-em-andamento/> e site do Leiloeiro oficial www.lanceleiloes.com.br, também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 – 8º andar, Pinheiros, São Paulo, SP – CEP – 01452-920, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 8h30min às 16h30min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

EDITAL - LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

1 DO OBJETO

1.1 O objeto desta licitação é a escolha da proposta mais vantajosa objetivando a alienação (venda) de bens móveis e de escritório diversos, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 Os bens a serem leiloados enquadram-se como bens móveis e de escritório diversos, inservíveis e em desuso, classificados como ocioso, cuja manutenção é antieconômica ou irrecuperável para o CREA-SP, conforme disposto no inciso III, do art. 3º do Decreto nº 9.373/18.

1.3 Os bens a serem alienados (vendido) constarão de vários lotes, conforme descrições neste Edital e no Anexo I –relação dos bens a serem leiloados, com avaliação para lance mínimo, que integra este Edital. Tais bens também estão descritos de maneira mais completa para proporcionar a melhor identificação no site www.lanceleiloes.com.br.

1.4 Os bens foram avaliados individualmente por uma Comissão Técnica interna constituída por membros do CREA-SP, conforme Portaria nº 33/2023. Dessa maneira, após o descarte dos bens, foi verificado que esses bens poderiam ser alienados por meio de leilão e, assim, atender ao interesse público.

1.5 O critério de julgamento adotado será o de **Maior lance ou oferta, para cada lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2 DA VISTORIA

2.1 Os lotes a serem leiloados estarão expostos para visita, **previamente agendada**, das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00 (horário de Brasília), na Sede Barra Funda do CREA-SP, situada na Rua José Gomes Falcão, 120 A/B - Barra Funda - São Paulo - SP, pelo telefone (11) 3095-4834 com o Sr. Enoque Mendes Queiroz Filho.

2.1.1 A visita tem a finalidade para que os participantes possam verificar os lotes e esclarecer qualquer dúvida que venha a surgir sobre o lote visitado, com a equipe do Leiloeiro. Serão também disponibilizadas fotos dos lotes constante do Anexo I no site do Leiloeiro www.lanceleiloes.com.br que integra o presente leilão.

2.2 O prazo para a visita iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

EDITAL - LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

3 JUSTIFICATIVA PARA A ALIENAÇÃO

3.1 A alienação se faz necessária tendo em vista tratar-se em sua grande maioria de materiais e equipamentos substituídos por estarem desatualizados, sem peças de reposição e/ou danificados, os quais não podem ser recuperados por falta de peças ou pelo alto custo de reforma e conserto.

4 DO LEILOEIRO

4.1 A seleção do leiloeiro foi efetuada de acordo com o contrato C - 009/2024, firmado em 1º/04/2024, por meio do Processo Administrativo nº V-16374/2023 - Pregão Eletrônico nº 004/2024.

4.2 Será cobrado do comprador o valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor final do lote arrematado, valor este correspondente aos honorários da equipe do Leiloeiro, conforme previsto no §2º do artigo 42, do Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932.

4.3 A cobrança do valor citado no item acima é de responsabilidade da equipe do Leiloeiro.

5 MODO DE DISPUTA

5.1 Na modalidade On-Line, com transmissão ao vivo, no Portal de Leilões: www.lanceleiloes.com.br.

6 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 O interessado, sendo pessoa física ou jurídica, deverá: **pessoa física**, fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG, Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se **pessoa jurídica**, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia de contrato social, Ata de Eleição de Diretoria e/ou Estatuto Social, conforme o caso, e o cartão de CNPJ.

6.1.1 O interessado, desde já, fica ciente que o Leiloeiro e/ou vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam necessários.

6.1.2 Fica esclarecido que os menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo representante legal.

6.2 Não poderá participar neste processo pessoas físicas ou jurídicas:

6.2.1 Representante legal e/ou procuradores para mais de um licitante na disputa do bem.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

EDITAL - LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

6.2.1.1 Representante legal que esteja impedido de licitar e contratar com a administração nos termos do que dispõe o art. 14, incisos III, IV, V e VI, da Lei nº 14.133, de 2021 e/ou sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.2 Servidores do órgão responsável pela licitação, bem como os membros da Comissão designados pela Portaria nº 33/2023 para acompanhamento do leilão dos bens ora leiloados, os respectivos parentes consanguíneos ou afins, estão impossibilitados de participarem do leilão, consoante o estabelecido no §1º do art. 9º da Lei nº 14.133/21 e as pessoas que se encaixam nas hipóteses do art. 890 do Código de Processo Civil.

6.2.3 Impedidas de licitar e contratar com a administração nos termos do que dispõe o art. 14, incisos III, IV, V e VI, da Lei nº 14.133, de 2021 e/ou sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 156 da mesma Lei.

6.2.4 Pessoas jurídicas que empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.3 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

6.4 A participação no leilão implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos e leis aplicáveis.

6.5 Para participar do leilão na modalidade On-Line o interessado além de cumprir as exigências relacionadas no item "6.1" deverá se cadastrar previamente no site do leiloeiro www.lanceileiros.com.br e enviar todos os documentos solicitados no site, inclusive o contrato de adesão, para a sede do leiloeiro.

7 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

7.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

EDITAL - LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

7.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico: <https://www.creasp.org.br/licitacoes-em-andamento>, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

7.3 A impugnação e os pedidos de esclarecimentos poderão ser realizados por forma eletrônica (nos dias úteis, até às 17 horas, para fins de contagem de prazo), pelo *e-mail*: compras.licitacao@creasp.org.br, ou, por petição dirigida ou protocolada no seguinte endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 – 8º andar – Pinheiros – São Paulo, SP – CEP – 01452-920, na Unidade de Compras e Licitações – UCL do CREA-SP, nos dias úteis, no horário das 8h30min às 16h30min.

7.4 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste instrumento.

7.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão Especial, nos autos do processo de licitação.

7.5 Acolhida a impugnação, contra o Edital de licitação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

8 PREÇO MÍNIMO PARA ARREMATACÃO

8.1 O critério para a arrematação de cada lote será do tipo "**maior lance ou oferta**" a partir do preço mínimo fixado pelo Anexo I - (relação dos bens a serem leiloados com avaliação para lance mínimo), deste Edital.

9 DA VISTORIA E HABILITAÇÃO

9.1 Os interessados poderão obter informações e autorização para vistoria dos bens a serem leiloados conforme disposto no item "2 - da vistoria" deste Edital.

9.2 Fica o licitante dispensado de apresentar os documentos de que tratam os artigos 67, 68 e 69, da Lei nº 14.133/2021, nos termos do disposto no art. 70, da mesma lei.

9.3 O arrematante não poderá alegar desconhecimento das regras e das condições impostas neste Edital e da legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

EDITAL - LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

10 JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1 A licitação será julgada pelo critério de **maior lance ou oferta** a partir do preço mínimo fixado para cada lote, observando o preço mínimo de arrematação de cada lote conforme estabelecido no Anexo I - (relação dos bens a serem leiloados com avaliação para lance mínimo) para cada lote.

11 DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

11.1 Será considerado vencedor o arrematante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

11.1.2 Sobre esse valor será imposta a taxa de 5% (cinco por cento), que representa a Comissão do Leiloeiro Público Oficial, paga pelo arrematante ao Leiloeiro no ato, por meio de depósito ou transferência bancária (Nubank – Agência - 0001 – Conta Corrente nº 53450742-4 - Roberto Tadeu Gabriel - CPF: 088.548.878-46 - PIX: (CPF) - 088.548.878-46).

11.2 Os bens leiloados serão vendidos na situação em que se encontram, sendo atribuição exclusiva do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas (físicas ou documentais).

11.3 Não é de responsabilidade do Leiloeiro Público Oficial ou do CREA-SP, quaisquer reparos, consertos ou mesmo providências para retirada e/ou transporte dos bens arrematados.

11.4 **Não será aceita desistência de lance vencedor, tendo em vista a oportunidade do arrematante de vistoriar os bens, sob pena de multa de 10% (dez por cento), do valor do lance vencedor, item "13 - penalidades" abaixo, isentando o CREA-SP e o Leiloeiro Oficial de quaisquer responsabilidades.**

11.5 O arrematante deverá efetuar o pagamento conforme estipulado pelo Leiloeiro após o recebimento do *e-mail* com o comprovante de depósito para pagamento do lote arrematado e o boleto bancário para a Comissão do Leiloeiro, bem como remeter cópia escaneada dos comprovantes de pagamento para o *e-mail*: gabriell.aef@gmail.com.

11.6 O pagamento do lote arrematado será realizado **exclusivamente por meio de depósito bancário identificado (Banco do Brasil (001) - Agência: 1897-X - conta corrente nº 110.513-2 - CNPJ 60.985.017/0001-77)** o qual será irrevogável (não haverá a devolução dos valores pagos em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

EDITAL - LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou outros). O pagamento deverá ser efetuado segundo o valor restante do lote arrematado.

11.6.1 O arrematante, seja pessoa física ou jurídica, deverá fornecer, ainda, as informações que lhe forem solicitadas com relação a seu endereço, telefone, *e-mail* e outros para eventual contato;

11.6.2 **O arrematante deverá efetuar o pagamento do sinal em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da declaração de arrematante do lote;**

11.7 Não serão válidos os lances efetuados após o encerramento do leilão.

12 DA ATA DO LEILÃO

12.1 Encerrado o leilão, será lavrada, ao final da reunião, a Ata do leilão, na qual figurará o bem vendido, o valor, os dados do arrematante, os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial, os fatos relevantes.

12.2 A Ata será assinada ao término da reunião pelo Leiloeiro e pelos membros da Comissão Especial. Sendo também homologada e adjudicada pela Autoridade competente responsável pela aprovação do procedimento, conforme determina o inciso IV do art. 71, da Lei nº 14.133/2021.

13 DAS PENALIDADES

13.1 Todas as pessoas físicas ou jurídicas que participarem do leilão estarão sujeitas às sanções, às penas, às condições e aos prazos previstos na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

13.2 A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição, nos prazos e condições previstos neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à eventual perda imediata do direito à aquisição do imóvel arrematado.

13.3 Deverão, ainda, serem observadas as penalidades dispostas no item "9 - penalidades " do Termo de Referência anexo a este instrumento.

14 DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

14.1 O arrematante ao receber o bem leilado assinará um Termo de Responsabilidade – Anexo II deste Termo de Referência, no qual constará a data e o local da efetiva entrega do bem. A

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

EDITAL - LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

partir deste momento, o arrematante assumirá a responsabilidade civil, penal, demais encargos, taxas, impostos e tributos decorrentes do bem ora entregue.

14.2 Haverá, assim, a assunção pelo arrematante vencedor de todas as obrigações e despesas passadas e futuras, a partir da retirada dos mesmos.

15 DA RETIRADA DOS BENS

15.1 Os bens serão disponibilizados aos arrematantes após comprovado o depósito, mediante apresentação do recibo de pagamento efetuado via *internet*, terminais de autoatendimento ou no caixa do Banco do Brasil (sendo a compensação verificada pela Administração do Crea-SP em sistema integrado de informações) e do recibo de Pagamento da Comissão do Leiloeiro Público Oficial e das demais taxas.

15.1.1 A retirada dos bens pelos respectivos arrematantes deverá ser agendada por telefones (11) 9.9203.6014 e (11) 9.8388.0878, e/ou *e-mail* do Leiloeiro - gabriell.aef@gmail.com, no prazo mínimo, de até 10 (dez) dias. Não será permitida a retirada dos bens em contrariedade a essa determinação. A confirmação para a retirada dos bens será efetuada por uma mensagem via *e-mail*.

15.2 Os bens serão entregues pessoalmente ao arrematante ou seu procurador, legalmente habilitado por procuração, mediante apresentação da Carteira de Identidade.

15.3 Os compradores deverão retirar na Sede Barra Funda do CREA-SP, situada à Rua José Gomes Falcão, 120 A/B – Barra Funda São Paulo - SP, os bens arrematados, conforme disposto no subitem “15.1.1” acima.

15.4 Findo o prazo para a retirada, serão **acrescidos 0,66% (zero virgula sessenta e seis por cento) diários sobre o valor do arremate vencedor, que será pago mediante depósito em conta em favor do CREA-SP.** Após 30 (trinta) dias, o bem será considerado não arrematado, e ocorrerá a perda do valor pago, mediante apuração em Processo Administrativo, pois é o ocorrido de praxe nos leilões públicos (seguindo o assessoramento do Leiloeiro Sr. **Roberto Tadeu Gabriel**).

15.5 Os arrematantes receberão os bens no estado e no local em que os mesmos se encontrem, correndo por sua exclusiva conta as despesas com **impostos, remoção, transporte e/ou quaisquer outros débitos** que vierem a incidir sobre a arrematação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

EDITAL - LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

15.6 Para o serviço de desmontagem, carregamento e transporte dos lotes arrematados, o arrematante, deverá providenciar, além dos equipamentos necessários, os de proteção e segurança para aqueles serviços, obedecendo todas as normas de segurança na legislação vigente, ficando por sua conta os custos de aluguel de empilhadeiras e similares, bem como os respectivos operadores habilitados.

15.7 O arrematante deverá indenizar o CREA-SP por quaisquer danos causados por seus funcionários às instalações ou bens de propriedade do CREA-SP, por danos físicos ou morais causados aos funcionários do CREA-SP ou terceiros.

16 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

16.1 Cabe ao Leiloeiro Oficial Contratado:

16.1.1 Para execução dos serviços objeto deste Termo, serão de responsabilidade do Leiloeiro, sem quaisquer ônus ou custos para o CREA-SP.

16.1.2 Fazer divulgação dos bens por intermédio de seu endereço eletrônico.

✓ www.lanceleiloes.com.br

16.1.3 Executar o leilão propriamente dito.

16.1.4 Junto a sua equipe, recolher dados dos arrematantes e valor dos lances vencedores para que a Unidade Financeira Contábil do CREA-SP venha conferir os valores arrecadados.

16.1.5 Confeccionar a Ata do Leilão.

16.1.6 Fazer constar no material de divulgação do *site* do Leiloeiro: a descrição dos bens móveis inservíveis do CREA-SP, constante no Anexo I deste instrumento, informações gerais sobre o Leilão e dados do Leiloeiro para contatos e esclarecimentos adicionais (endereço completo, telefone, *e-mail* e outras formas de contato disponíveis).

16.1.7 Destinar e preparar o local do evento, dotando-se de todos os equipamentos necessários para a realização do Leilão, se presencial.

16.1.8 Conduzir todos os atos administrativos de sua competência até o encerramento do leilão e efetuar a devida prestação de contas do respectivo leilão.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

EDITAL - LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

16.1.9 Atender todos os interessados pelos canais de comunicação estabelecidos neste instrumento.

16.1.10 Fornecer aos arrematantes vencedores documentos comprobatórios de venda.

16.1.11 Entregar, ao final do Leilão, à Comissão de Leilão, relatório contendo o seguinte: CPF / CNPJ, nome do vencedor dos bens arrematados, valores e lotes.

16.1.12 Apresentar Ata em até 05 (cinco) dias úteis após a realização do Leilão, contendo, dentre outras, as seguintes informações:

- a) se pessoa física CPF / RG, se pessoa jurídica CNPJ e dados do representante;
- b) endereço e telefone do arrematante vencedor;
- c) valor do lance vencedor ofertado; e
- d) fatos relevantes ocorridos no Leilão, inclusive a não ocorrência de lance para determinados lotes;

16.2 Cabe à Comissão Especial de Licitação (Portaria nº 33/2023):

16.2.1 Confeccionar a Minuta do Edital e o Edital do Leilão.

16.2.2 Organizar os itens de mobiliário e de escritório diversos para visitação.

16.2.3 Acompanhar a retirada dos lotes pelos arrematantes.

16.3 Cabe à Administração do CREA-SP:

16.3.1 Em casos de inexecução total ou parcial de algum item deste instrumento, ficar responsável por abrir Processo Administrativo, apurar a situação e executar as sanções devidas, e previstas no item “13 – penalidades” deste Edital.

16.4 Cabe ao Arrematante:

16.4.1 Se cadastrar no sistema do Leiloeiro, para participar do leilão e realizar seus lances.

16.4.2 Efetuar o pagamento do valor do lote arrematado, no prazo previsto no item “11.6.2” deste instrumento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

EDITAL - LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

16.4.3 Após liberação do seu documento comprobatório de venda pelo leiloeiro, entrar em contato com o Leiloeiro Oficial para marcar o dia de retirada do lote arrematado, onde haverá uma confirmação via *e-mail* do dia e do horário para poder retirar o lote arrematado.

16.4.4 Arcar com as despesas relativas à retirada e transporte do bem arrematado.

17 DOS PRAZOS

17.1 Pagamento em até 48 (quarenta e oito) horas após a arrematação dos bens.

17.2 Retirada do bem arrematado da Sede do CREA-SP, situado à Rua José Gomes Falcão, 120 A/B – Barra Funda – São Paulo - SP, em até 10 (dez) dias corridos após a comprovação do pagamento e liberação pela equipe do Leiloeiro.

17.3 Ao ultrapassar os 10 (dez) dias para retirada dos bens do lote arrematado, será aplicada multa diária, conforme previsto no item “15.4” deste instrumento.

17.4 A não retirada do lote arrematado no prazo de 30 (trinta) dias implicará no perdimento, em favor do CREA-SP, dos valores pagos na arrematação, nos termos do item “15.4” deste instrumento.

17.5 O não pagamento do bem arrematado será encarado como inexecução do Contrato, onde o arrematante inadimplente poderá sofrer sanções previstas no item “13 – Penalidades” deste instrumento, após apuração do Processo Administrativo.

18 DOS RECURSOS

18.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, imediatamente após o término do julgamento das propostas, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

18.2. As razões recursais deverão ser enviadas, em uma das formas abaixo, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação publicada no "Chat" da disputa; ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

a) protocolizado na Unidade de Compras e Licitações – UCL, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 – 8º andar, Pinheiros, São Paulo - SP, em dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 8h30min às 16h30min;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

EDITAL - LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

b) pelo *e-mail* eletrônico: compras.licitacao@creasp.org.br (nos dias úteis, até às 17 horas, para fins de contagem de prazo).

18.3 O recurso de que trata o item "18.2" será dirigido ao CREA-SP, por intermédio da autoridade que praticou o ato, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do processo.

18.4 As razões e contrarrazões de recurso ficarão à disposição dos interessados nos sistemas eletrônicos mencionados.

18.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.6 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 É **proibido**, ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados antes da retirada dos mesmos do CREA-SP. **Não haverá, em hipótese alguma, substituição de recibos ou notas de arrematação.**

19.2 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos, às normas previstas na Lei nº 14.133/21, bem como nos Decretos nº 21.981/32 e 22.427/33 e no art. 335 do Código Penal Brasileiro.

19.3 A critério do CREA-SP esta licitação poderá ser:

- a) anulada, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- b) revogada, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

19.4 Este Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre os lotes não atinjam o valor do preço inicial (preço mínimo para arrematação) estabelecido no anexo I - (relação dos bens a serem leiloados com avaliação para lance mínimo), deste Edital.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

EDITAL - LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

19.5 A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas neste Edital.

19.6 Em nenhuma hipótese haverá devolução de valor pago em decorrência de arrematação dos bens.

19.7 Os bens a serem leiloados serão entregues no estado de conservação em que se encontram que se presume ser de pleno conhecimento do licitante, aos quais é franqueada a vistoria dos bens, conforme disposto no item “2 - da vistoria” deste Edital.

19.8 Os casos omissos serão resolvidos conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

19.9 Fica eleito o Foro da Justiça Federal de São Paulo - SP, para dirimir qualquer lide oriunda do cumprimento do estabelecido neste Edital.

20 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

20.1 Anexo I – Termo de Referência.

a) Anexo I – Relação dos bens a serem leiloados com avaliação para lance mínimo;

b) Anexo II – Termo de responsabilidade.

São Paulo, 24 de maio de 2024.

Original Assinado por
Evandro Vieira Gonçalves
Superintendente Administrativo Financeiro
Portaria nº 17/2024

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

EDITAL - LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA - (do Edital)**

Leilão de bens móveis e de escritório diversos, on-line, do tipo maior lance ou oferta, a alienação, por venda, de bens inservíveis e em desuso, cuja manutenção é antieconômica ou irrecuperável para o Crea-SP, mediante Leiloeiro Público Oficial.

1. Do objeto:

Leilão de bens móveis e de escritório diversos, on-line, do tipo maior lance ou oferta, a alienação, por venda, de bens inservíveis e em desuso, cuja manutenção é antieconômica ou irrecuperável para o Crea-SP, mediante Leiloeiro Público Oficial.

2. Justificativa:**2.1 Objetivo:**

2.1.1 As alienações se fazem necessárias tendo em vista tratar-se em sua grande maioria de materiais e equipamentos substituídos por estarem desatualizados, sem peças de reposição e/ou danificados, os quais não podem ser recuperados por falta de peças ou pelo alto custo de reforma e conserto.

2.2 Bens leiloados:

2.2.1 Os bens constarão de vários lotes para alienação, conforme descrição constante do Anexo I, que integra este Termo de Referência. Tais bens estarão descritos de maneira mais completa para proporcionar melhor identificação no site do leiloeiro oficial.

2.2.2 Os bens a serem leiloados enquadram-se como bens móveis e de escritório diversos inservíveis e em desuso, classificados como ocioso, cuja manutenção é antieconômica ou irrecuperável para o Crea-SP, conforme disposto no inciso III, do art. 3º do Decreto nº 9.373, de 2018.

2.2.3 Os bens foram avaliados individualmente por uma Comissão Técnica constituída por membros do Crea-SP, conforme Portaria nº 033/2023. Dessa maneira, após o descarte dos bens, foi verificado que esses bens poderiam ser alienados por meio de leilão e, assim, atender ao interesse público.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

EDITAL - LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

2.3 Critérios ambientais:

2.3.1 A contratação e a prestação/utilização dos serviços objeto deste certame obedecerão às práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos e processos na Administração constante na IN nº 01/2010 – MPOG e IN nº 10/2012 – SLTI/MPOG, que trata do Plano de Gestão de Logística Sustentável.

3. Das condições preliminares:

3.1 Poderão participar do leilão qualquer pessoa física e pessoa jurídica, devidamente representada no procedimento licitatório pelo representante legal, através da apresentação do ato constitutivo da empresa ou documento equivalente que conferir o poder de representação ou, ainda, por procurador ou preposto, munido de procuração ou carta de credenciamento, será exigido também, documento de identificação do representante, procurador ou preposto.

3.2 O interessado, sendo pessoa física ou jurídica deverá:

3.2.1 Pessoa física: fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG, Certidão de Nascimento e/ou Casamento).

3.2.2 Pessoa jurídica: cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, Ata de Eleição de Diretoria e/ou Estatuto Social, conforme o caso e o cartão de CNPJ.

3.2.3 O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendem necessários.

3.2.4 Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo representante legal.

3.3 Não poderá participar neste processo pessoas físicas ou jurídicas:

3.3.1 Representante legal e/ou procuradores para mais de um licitante na disputa do bem.

3.3.1.1 Representante legal que esteja impedido de licitar e contratar com a administração nos termos do que dispõe o art. 14, incisos III, IV, V e VI, da Lei nº 14.133, de 2021 e/ou sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP****EDITAL - LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

3.3.2 Servidores do órgão responsável pela licitação, bem como os membros da Comissão designados pela Portaria nº 33/2023 para acompanhamento do leilão dos bens ora leiloados, os respectivos parentes consanguíneos ou afins, estão impossibilitados de participarem do leilão, consoante o estabelecido no §1º do art. 9º da Lei nº 14.133/21 e as pessoas que se encaixam nas hipóteses do art. 890 do Código de Processo Civil.

3.3.3 Impedidas de licitar e contratar com a administração nos termos do que dispõe o art. 14, incisos III, IV, V e VI, da Lei nº 14.133, de 2021 e/ou sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 156 da mesma Lei.

3.3.4 Pessoas jurídicas que empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.4 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

3.5 A participação no leilão implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos e leis aplicáveis.

3.6 Para participar do leilão na modalidade On-Line o interessado além de cumprir as exigências relacionadas no item "6.1" deverá se cadastrar previamente no site do leiloeiro www.lanceleiloes.com.br e enviar todos os documentos solicitados no site, inclusive o contrato de adesão, para a sede do leiloeiro.

4. Visitação

4.1 Os lotes a serem leiloados estarão expostos para visitação, previamente agendada, das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00 (horário de Brasília), na Sede Barra Funda, situada na Rua José Gomes Falcão, 120 A/B – Barra Funda – São Paulo/SP, telefone 11 3095.4834, com o Sr. Enoque Mendes Queiroz Filho. A visitação tem a finalidade para que os participantes possam verificar os lotes e esclarecer qualquer dúvida que venha surgir sobre o lote visitado, com a equipe do leiloeiro. Também disponibilizados no site do leiloeiro oficial fotos dos lotes que integram o presente leilão.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

EDITAL - LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

5. Da quantidade e especificações mínimas do objeto:

5.1 A estimativa das quantidades encontra-se no Anexo I.

6. Habilitação:

6.1 A vistoria dos bens a serem leiloados se faz necessária, pois existem fotos no site do leiloeiro e também haverá visitas dos lotes conforme determinado neste Termo de Referência.

6.2 Fica o licitante dispensado de apresentar os documentos de que tratam os art. 66 a 69, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos termos do disposto no art. 70, inciso III da mesma lei.

6.3 Os arrematantes não poderão alegar desconhecimento das regras e condições impostas neste Termo de Referência e da legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

7. Condições de arrematação e de pagamento

7.1 O critério de arrematação de cada lote será do tipo “maior lance”, a partir do preço mínimo fixado pelo Anexo I deste Termo de Referência.

7.2 Será considerado vencedor o arrematante que houver oferecido o maior valor pelo lote. Sobre esse valor será imposta a taxa de 5% (cinco por cento), que representa a comissão do Leiloeiro Público paga pelo arrematante ao leiloeiro no ato, por meio de depósito ou transferência bancária.

7.3 Os bens leiloados serão vendidos na situação em que se encontram, sendo atribuição exclusiva do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto à suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas (físicas ou documentais).

7.4 Não é de responsabilidade do Leiloeiro ou do Crea-SP, quaisquer reparos, consertos ou mesmo providências para retirada e/ou transporte dos bens arrematados.

7.5 Não serão aceitas desistências de lances vencedores, tendo em vista a oportunidade do arrematante de vistoriar os bens, sob pena de multa de 10% (dez por cento), do valor do lance vencedor, item “9.1.1” do Termo de Referência, isentando o Crea-SP e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

EDITAL - LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

7.6 O arrematante deverá efetuar o pagamento conforme estipulado pelo Leiloeiro após recebimento de *e-mail* com o comprovante de depósito e o boleto bancário para a comissão do Leiloeiro, bem como remeter cópia escaneada dos comprovantes de pagamento e da documentação constante no item “3.3” para o *e-mail* do Leiloeiro.

7.7 O pagamento do lote arrematado será realizado exclusivamente por meio de depósito bancário identificado, Banco do Brasil S/A (001) – Agência: 1897-x – Conta Corrente nº 110513-2 – CNPJ 60.985.017/0001-77, as quais serão irretratáveis (não haverá a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra (não haverá a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do Edital ou outros). O pagamento deverá ser efetuado segundo o valor restante do bem arrematado.

7.7.1 O arrematante, seja pessoa física ou jurídica, deverá fornecer, ainda, as informações que lhe forem solicitadas com relação a seu endereço, *e-mail*, telefone e outros para eventual contato.

7.7.2 O arrematante deverá efetuar o pagamento em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da declaração de arrematante do lote.

7.8 Não são válidos os lances feitos após o encerramento do leilão.

7.9 Qualquer licitante poderá oferecer cotação para um, vários ou todos os lotes.

8. Ata

8.1 Encerrando o leilão, será lavrada ao final da reunião, a Ata do Leilão, na qual figurará o bem vendido, o valor, os dados do arrematante, os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

8.2 A Ata será assinada ao término da reunião pelo Leiloeiro e pelos membros da Comissão Especial. Sendo também homologada e adjudicada pela Autoridade competente responsável pela aprovação do procedimento, conforme a art. 17, VII, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. Penalidades

9.1 A falta de pagamento no prazo estipulado de 48 (quarenta e oito) horas do valor de arrematação sujeita o arrematante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

EDITAL - LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

9.1.1 Multa de 10% sobre o valor do arremate vencedor, nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

9.1.2 Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimentos de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

9.2 As sanções previstas nos subitens “9.1.1” e “9.1.2” são aplicáveis também aos participantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão, devidamente apuradas em Processo Administrativo.

10. Termo de Responsabilidade

10.1 O arrematante ao receber o bem leiloadado assinará um Termo de Responsabilidade – Anexo II deste Termo de Referência, no qual constará a data e o local da efetiva entrega do bem. A partir deste momento, o arrematante assumirá a responsabilidade civil, penal, demais encargos, taxas, impostos e tributos decorrentes do bem ora entregue.

10.1.1 Haverá, assim, a assunção pelo arrematante vencedor de todas as obrigações e despesas passadas e futuras, a partir da retirada dos mesmos.

11. Retirada dos bens

11.1 Os bens serão disponibilizados aos arrematantes após comprovado o depósito, mediante apresentação do recibo de pagamento efetuado via *internet*, terminais de autoatendimento ou no caixa do Banco do Brasil (sendo a compensação verificada pela Administração do Crea-SP em sistema integrado de informações) e do recibo de Pagamento da Comissão do Leiloeiro Público Oficial e das demais taxas.

11.1.1 A retirada dos bens pelos respectivos arrematantes deverá ser agendada por telefone, e/ou *e-mail* do leiloeiro, no prazo mínimo, de até 10 (dez) dias. Não será permitida a retirada dos bens em contrariedade a essa determinação. A confirmação para a retirada dos bem será efetuada por uma mensagem via e-mail.

11.2 Os bens serão entregues pessoalmente ao arrematante ou seu procurador, legalmente habilitado por procuração, mediante apresentação da Carteira de Identidade.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

EDITAL - LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

11.3 Os compradores deverão retirar na Sede Barra Funda do Crea-SP, situada à Rua José Gomes Falcão, 120 A/B – Barra Funda/SP), os bens arrematados, conforme disposto no subitem “11.1.1” acima.

11.4 Findo o prazo para a retirada, serão acrescidos 0,66% (zero virgula sessenta e seis por cento) diários sobre o valor do arremate vencedor, que será pago mediante depósito em conta em favor do Crea-SP. Após 30 (trinta) dias, o bem será considerado não arrematado, e ocorrerá a perda do valor pago, mediante apuração em Processo Administrativo, pois é o ocorrido de praxe nos leilões públicos.

11.5 Os arrematantes receberão os bens no estado e nos locais em que os mesmos se encontrem, correndo por sua exclusiva conta as despesas com impostos, remoção, transporte e/ou quaisquer outros débitos que vierem a incidir sobre a arrematação.

11.6 Para o serviço de desmontagem, carregamento e transporte dos lotes arrematados, o arrematante, deverá providenciar, além dos equipamentos necessários, os de proteção e segurança para aqueles serviços, obedecendo todas as normas de segurança na legislação vigente, ficando por sua conta os custos de aluguel de empilhadeiras e similares, bem como os respectivos operadores habilitados.

11.7 O arrematante deverá indenizar o Crea-SP por quaisquer danos causados por seus funcionários às instalações ou bens de propriedade do Crea-SP, por danos físicos ou morais causados aos funcionários do Crea-SP ou terceiros.

12. Recursos

12.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, imediatamente após o término do julgamento das propostas, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

12.2 As razões recursais deverão ser enviadas, em uma das formas abaixo, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação publicada no "Chat" da disputa; ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

EDITAL - LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

12.2.1 Protocolizado na Unidade de Compras e Licitações – UCL, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 – 8º andar, Pinheiros, São Paulo - SP, em dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 8h30min às 16h30min.

12.2.2 Pelo e-mail eletrônico compras.licitacao@creasp.org.br (nos dias úteis, até às 17 horas, para fins de contagem de prazo).

12.3 O recurso de que trata o item "12.2" será dirigido ao CREA-SP, por intermédio da autoridade que praticou o ato, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do processo.

12.4 As razões e contrarrazões de recurso ficarão à disposição dos interessados nos sistemas eletrônicos mencionados.

12.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13. Obrigações

13.1 Cabe ao Leiloeiro Oficial Contratado:

13.1.1 Para execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, serão de responsabilidade do Leiloeiro, sem quaisquer ônus ou custos para o Crea-SP.

13.1.2 Fazer divulgação dos bens por intermédio de seu endereço eletrônico.

13.1.3 Executar o leilão propriamente dito.

13.1.4 Junto a sua equipe, recolher dados dos arrematantes e valor dos lances vencedores para que a Unidade Financeira Contábil do Crea-SP venha conferir os valores arrecadados.

13.1.5 Confeccionar a Ata do Leilão.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP****EDITAL - LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

13.1.6 Fazer constar no material de divulgação do *site* do Leiloeiro: a descrição dos bens móveis inservíveis do Crea-SP, constante no Anexo I deste Termo de Referência, informações gerais sobre o Leilão, e dados do Leiloeiro para contatos e esclarecimentos adicionais (endereço completo, telefone, e-mail e outras formas de contato disponíveis).

13.1.7 Destinar e preparar o local do evento, dotando-se de todos os equipamentos necessários para a realização do Leilão.

13.1.8 Conduzir todos os atos administrativos de sua competência até o encerramento do leilão e efetuar a devida prestação de contas do respectivo leilão.

13.1.9 Atender todos os interessados pelos canais de comunicação estabelecidos neste Termo de Referência.

13.1.10 Fornecer aos arrematantes vencedores documentos comprobatórios de venda.

13.1.11 Entregar, ao final do Leilão, à Comissão de Leilão, relatório contendo o seguinte: CPF / CNPJ, nome do vencedor dos bens arrematados, valores e lote.

13.1.12 Apresentar Ata em até 05 (cinco) dias úteis após a realização do Leilão, contendo, dentre outras, as seguintes informações:

13.1.12.1 Se pessoa física CPF / RG, se pessoa jurídica CNPJ e dados do representante;

13.1.12.2 Endereço e telefone do arrematante vencedor;

13.1.12.3 Valor do lance vencedor ofertado; e

13.1.12.4 Fatos relevantes ocorridos no Leilão, inclusive a não ocorrência de lance para determinados lotes;

13.2 Cabe à Comissão Especial de Licitação – Portaria nº 33/2023:

13.2.1 Confeccionar a Minuta do Edital e Edital do Leilão.

13.2.2 Organizar os itens de mobiliário e de escritório para visitação.

13.2.3 Acompanhar a retirada dos lotes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

EDITAL - LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

13.3 **Cabe à Administração do Crea-SP:**

13.3.1 Em casos de inexecução total ou parcial de algum item deste Termo de Referência, ficar responsável por abrir Processo Administrativo, apurar a situação e executar as sanções devidas, e previstas no item “9 – Penalidades” deste Edital.

13.4 **Cabe ao Arrematante:**

13.4.1 Se cadastrar no sistema do Leiloeiro, para participar do leilão e realizar seus lances.

13.4.2 Efetuar o pagamento do valor do lote arrematado, no prazo previsto no item “7.7.2” deste Termo de Referência.

13.4.3 Após liberação do seu documento comprobatório de venda pelo leiloeiro, entrar em contato com o Leiloeiro Oficial para marcar o dia de retirada do lote arrematado, onde haverá uma confirmação via e-mail do dia e do horário para poder retirar o lote arrematado.

13.4.4 Arcar com as despesas relativas à retirada e transporte do bem arrematado.

13.5 **Prazos a serem cumpridos:**

13.5.1 Pagamento em até 48 (quarenta e oito) horas após a arrematação dos bens.

13.5.2 Retirada do bem arrematado do galpão do Crea-SP, situado à Rua José Gomes Falcão, 120 A/B – Barra Funda – São Paulo/SP, em até 10 (dez) dias corridos após a comprovação do pagamento e liberação pela equipe do Leiloeiro.

13.5.3 Ao ultrapassar os 10 (dez) dias para retirada dos bens do lote arrematado, será aplicada multa diária, conforme previsto no item “11.4” deste Termo de Referência.

13.5.4 A não retirada do lote no prazo de 30 (trinta) dias implicará no perdimento, em favor do Crea-SP, dos valores pagos na arrematação, nos termos do item “11.4” deste Termo de Referência.

13.5.5 O não pagamento do bem arrematado será encarado como inexecução do Contrato, onde o arrematante inadimplente poderá sofrer sanções previstas no item “9 – Penalidades” deste Termo de Referência, após apuração do Processo Administrativo.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

EDITAL - LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

14. Disposições Finais

14.1 A Administração do Crea-SP poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer dos lotes.

14.2 O Conselho poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.3 É proibido, ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar seus lotes arrematados antes da retirada dos mesmos do Crea-SP. Não haverá, em hipótese alguma, substituição de recibos ou notas de arrematação.

14.4 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos, previstas na Lei nº 14.133/21 e suas modificações, às normas contidas nos Decretos nº 21.981/32 e 22.427/33 e no art. 335 do Código Penal Brasileiro.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

EDITAL - LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

ANEXO I - (do Termo de Referência)**RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS COM AVALIAÇÃO PARA LANCE MÍNIMO****LOTE 01**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Valor de Avaliação Mínima
Lote contendo aparelhos telefônicos diversos modelos – no estado.	150 unid. aprox.	R\$ 300,00

LOTE 02

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Valor de Avaliação Mínima
Lote contendo cadeiras fixas e sky diversas – no estado.	120 unid. aprox.	R\$ 1.200,00

LOTE 03

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Valor de Avaliação Mínima
Lote contendo cadeiras giratórias diversas – no estado.	120 unid. aprox.	R\$ 2.500,00

LOTE 04

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Valor de Avaliação Mínima
Lote contendo longarinas cinza Giroflex - corvin – 2 e 3 lugares – no estado.	33 unid. aprox.	R\$ 900,00

LOTE 05

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Valor de Avaliação Mínima
Lote contendo longarinas de tecidos com e sem prancheta – 2 e 3 lugares – no estado.	33 unid. aprox.	R\$ 700,00

LOTE 06

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Valor de Avaliação Mínima
Lote contendo poltronas Giroflex - corvin e poltronas azuis com prancheta – no estado.	56 unid. aprox.	R\$ 1.100,00

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

EDITAL - LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

LOTE 07

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Valor de Avaliação Mínima
Lote contendo poltronas de auditório retrátil corvin azul marinho – no estado.	150 unid. aprox.	R\$ 5.000,00

LOTE 08

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Valor de Avaliação Mínima
Lote contendo escadas plataforma trepadeira de alumínio – 08 degraus e 02 rodinhas – no estado.	02 unid.	R\$ 500,00

LOTE 09

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Valor de Avaliação Mínima
Lote contendo material de enfermaria – macas, muletas, armários, cadeira de rodas e cadeira ferro – no estado.	19 unid.	R\$ 500,00

LOTE 10

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Valor de Avaliação Mínima
Lote contendo material de cozinha inox – balcão refrigerado – marmiteiro – pia em inox – balcão com pia – no estado.	07 unid.	R\$ 1.500,00

LOTE 11

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Valor de Avaliação Mínima
Lote contendo materiais de cozinha – refrigeradores – micro-ondas – fogão – máquina de lavar louças Ecomax – no estado.	13 unid.	R\$ 1.500,00

LOTE 12

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Valor de Avaliação Mínima
Lote contendo luminárias diversos modelos e tamanho e materiais elétricos diversos – no estado.	200 unid. aprox.	R\$ 800,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

EDITAL - LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

LOTE 13

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Valor de Avaliação Mínima
Lote contendo púlpitos – triples – caixa acústica diversos modelos e tamanho – no estado.	15 unid.	R\$ 500,00

LOTE 14

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Valor de Avaliação Mínima
Lote contendo ventiladores de mesa e de pedestal, circuladores e sucatas de ventiladores – no estado.	80 unid. aprox.	R\$ 1.000,00

LOTE 15

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Valor de Avaliação Mínima
Lote contendo ar condicionados diversos – evaporadoras – cortinas de ar – no estado.	100 unid. aprox.	R\$ 11.500,00

LOTE 16

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Valor de Avaliação Mínima
Lote contendo lixeiras diversas, porta papel toalha e dispenser de sabonete líquido – no estado.	60 unid. aprox.	R\$ 200,00

LOTE 17

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Valor de Avaliação Mínima
Lote contendo materiais de escritório – fax – calculadoras - máquinas de escrever – fragmentadoras – grampeadores e outros – no estado.	50 unid. aprox.	R\$ 300,00

LOTE 18

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Valor de Avaliação Mínima
Lote contendo móveis de madeira – armários alto, baixo, gaveteiros, divisórias, mesas e outros – no estado.	120 unid. aprox.	R\$ 2.500,00

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

EDITAL - LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

LOTE 19

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Valor de Avaliação Mínima
Lote contendo máquinas fotográficas, filmadoras, DVD's, DVR e cabos diversos – no estado.	50 unid. aprox.	R\$ 300,00

LOTE 20

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Valor de Avaliação Mínima
Lote contendo móveis de escritório – mesas, armários, gaveteiros, divisórias e outros – no estado.	80 unid. aprox.	R\$ 1.000,00

LOTE 21

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Valor de Avaliação Mínima
Lote contendo arquivos de aço diversos com 3, 4 e 6 gavetas – no estado.	23 unid. aprox.	R\$ 600,00

LOTE 22

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Valor de Avaliação Mínima
Lote contendo arquivos de aço diversos com 3, 4 e 6 gavetas – no estado.	23 unid. aprox.	R\$ 600,00

LOTE 23

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Valor de Avaliação Mínima
Lote contendo arquivos de aço diversos com 3, 4 e 6 gavetas – no estado.	23 unid. aprox.	R\$ 600,00

LOTE 24

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Valor de Avaliação Mínima
Lote contendo armários de aço diversos, roupeiros, armários de aço, P.A – no estado.	20 unid. aprox.	R\$ 2.000,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

EDITAL - LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

LOTE 25

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Valor de Avaliação Mínima
Lote contendo bandejas de aço – 40cm para prateleiras – no estado.	1.200 unid. aprox.	R\$ 3.600,00

LOTE 26

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Valor de Avaliação Mínima
Lote contendo bandejas de aço – 40cm para prateleiras – no estado.	1.200 unid. aprox.	R\$ 3.600,00

LOTE 27

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Valor de Avaliação Mínima
Lote contendo bandejas de aço – 40cm para prateleiras – 700 pçs – 30cm – 300 pçs – no estado.	1.000 unid. aprox.	R\$ 3.000,00

LOTE 28

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Valor de Avaliação Mínima
Lote contendo colunas de aço para prateleiras – no estado.	1.400 unid. aprox.	R\$ 5.600,00

LOTE 29

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Valor de Avaliação Mínima
Lote contendo bebedouros de garrafão diversos modelos – no estado.	30 unid. aprox.	R\$ 900,00

LOTE 30

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Valor de Avaliação Mínima
Lote contendo cadeiras fixas, cadeiras giratórias, longarinas, poltronas sucateadas diversas – no estado.	500 unid. aprox.	R\$ 2.490,00

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

EDITAL - LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

LOTE 31

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Valor de Avaliação Mínima
Lote contendo telas de projeção, projetores, multimídia, retroprojetor – no estado.	08 unid.	R\$ 800,00

LOTE 32

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Valor de Avaliação Mínima
Lote contendo cadeiras plásticas brancas – no estado.	60 unid.	R\$ 300,00

LOTE 33

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Valor de Avaliação Mínima
Lote contendo apoio e descanso de pés – no estado.	54 unid.	R\$ 300,00

LOTE 34

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Valor de Avaliação Mínima
Lote contendo relógios de ponto DIMEP e Plus – no estado.	11 unid.	R\$ 1.000,00

LOTE 35

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Valor de Avaliação Mínima
Lote contendo suporte de CPU – no estado.	60 unid.	R\$ 400,00

LOTE 36

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Valor de Avaliação Mínima
Lote contendo sofás de courvin preto e tecido vermelho – no estado.	02 unid.	R\$ 200,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

EDITAL - LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

LOTE 37

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Valor de Avaliação Mínima
Lote quadros de aviso alumínio e quadros de madeira – no estado.	17 unid.	R\$ 300,00

LOTE 38

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Valor de Avaliação Mínima
Lâmpada HO mod. TLT 110W, 75RS extra luz do dia – sem uso – no estado	96 unid.	R\$ 2.500,00
Lâmpada fluorescente branca – 32W/840 – sem uso – no estado	600 unid.	
Lâmpada master PL-C 2 pinos – branca – 26W840 – sem uso – no estado	318 unid.	
Lâmpada fluorescente 20W – sem uso – no estado	150 unid.	
Lâmpada HQI 150W/830 CDM-T – sem uso – no estado	50 unid.	
Lâmpada AR 111 – sem uso – no estado	24 unid.	
Lâmpada PL 14W – sem uso – no estado	40 unid.	
Lâmpada fluorescente 28W – sem uso – no estado	100 unid.	
Lâmpada mista para holofotes 28W – sem uso – no estado	20 unid.	R\$ 2.500,00
Total	1398 unid. aprox.	

LOTE 39

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Valor de Avaliação Mínima
Reator partida rápida 2x32W – bivolt – sem uso – no estado	154 unid.	R\$ 2.500,00
Reator partida rápida 110V para 2 lâmpadas 20W – sem uso – no estado	16 unid.	
Reator partida rápida 110V para 2 lâmpadas 40W – sem uso – no estado	70 unid.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

EDITAL - LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Valor de Avaliação Mínima
Reator HQI 150W, 20V, CDM-T – sem uso – no estado	50 unid.	
Reator para ar 111 – 220V – sem uso – no estado	50 unid.	
Reator para PL 14W – 220V – sem uso – no estado	10 unid.	
Reator duplo 32W fluorescente – sem uso – no estado	70 unid.	
Reator duplo 16W fluorescente – sem uso – no estado	100 unid.	
Reator 2x28W – bivolt – sem uso – no estado	80 unid.	
Reator lâmpada compacta 26w/840 – 4P – sem uso – no estado	60 unid.	
Reator vapor sódio metálico 400W – externo – sem uso – no estado	40 unid.	
Reator 1x28W – bivolt – sem uso – no estado	20 unid.	
Total	720 unid. aprox.	R\$ 2.500,00

LOTE 40

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Valor de Avaliação Mínima
Bateria alcalina 9V – sem uso – no estado	244 unid.	
Caixinha de telephone – sem uso – no estado	50 unid.	
CD-R gravável 700MB – sem uso – no estado	1.060 unid.	
CD-RW regravável 700MB – sem uso – no estado	246 unid.	
DVD gravável 4,7GB – sem uso – no estado	1.061 unid.	
Fita mini-DV 60min – sem uso – no estado	83 unid.	
Total	3.611 unid. aprox.	R\$ 2.000,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

EDITAL - LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

LOTE 41

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Valor de Avaliação Mínima
Fusor para impressora Lexmark C734DN – sem uso – no estado	01 unid.	
Módulo de transferência para impressora Lexmark C734DN – sem uso – no estado	01 unid.	
Toner para impressora Lexmark C734 preto – sem uso – no estado	19 unid. aprox.	
Toner para impressora Lexmark C734 amarelo – sem uso – no estado	11 unid. aprox.	
Toner para impressora Lexmark C734 magenta – sem uso – no estado	13 unid. aprox.	
Total	45 unid. aprox.	R\$ 2.500,00

Obs: A estimativa de preços foi formada, conforme Ata da Comissão Especial, considerando, para os itens avaliados como sucata, com base no preço de Mercado do quilo para as diversas espécies de materiais, como metal, alumínio, motores elétricos, plástico entre outros e, para os itens em desuso, foram aplicados os valores percentuais, lote a lote, relativos a depreciação conforme as condições dos equipamentos, a depreciação média para todos, conforme os quesitos abaixo:

- Equipamentos armazenados no galpão do CREA-SP – Rua José Gomes Falcão, 120 A/B – Barra Funda, São Paulo, SP;
- E, finalmente, condição sine qua non ao Leilão Público, é que todos os materiais e equipamentos eletrônicos diversos são vendidos SEM qualquer espécie de GARANTIA, incluindo QUALQUER DEFEITO, sejam eles OCULTOS OU NÃO, ficando todas as despesas de retirada por conta exclusiva do arrematante, que também se responsabilizará pelo pagamento da comissão do Leiloeiro; por esse motivo, em Leilão Público realizado em quaisquer dos Estados do Brasil, a mercadoria é, a despeito das condições nas quais se encontram, DEPRECIADA, sendo seu objetivo, para além da venda dos bens, a recuperação imediata do CAPITAL da Instituição, uma vez que os pagamentos são efetuados pelos arrematantes EXCLUSIVAMENTE À VISTA. Outro objetivo, não menos importante, é que a modalidade de LEILÃO PÚBLICO desonera a Instituição dos encargos relativos aos bens obsoletos e desocupa suas instalações físicas.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

EDITAL - LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

ANEXO II - (do Termo de Referência)**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu _____, carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, residente na _____, na condição de arrematante de bem em leilão público nº ____/2024 de ____ de ____ de 2024, pelo Leiloeiro Oficial, designado pelo Contrato nº C-009/2024 – CREA-SP, declaro que recebi nesta data, do CREA-SP (Rua José Gomes Falcão, 120 A/B – Barra Funda – São Paulo, o bem especificado - **(DESCRIÇÃO E NÚMERO DO LOTE)** pelo qual, a partir desta data, assumo a responsabilidade civil, penal, taxas, impostos, tributos e demais encargos decorrentes do bem ora recebido.

São Paulo, de 2024.

Nome completo:
CPF nº: